

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ATA DE SESSÃO – DATA: 01/07/2021 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 024/2021 RP: 023/2021 PRC: 058/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de publicação impressa dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia primeiro de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e 31/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 058/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 – RP nº 023/2021. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (ME)	22.281.828/0001-06	EDMILSON MOREIRA DUTRA	016.104.456-51
CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA – EPP	09.372.492/0001-10	VARLAYSE KARLA OLIVEIRA DE SALES	910.058.686-20
LOGUS AMBIENTAL LTDA (ME)	07.766.805/0001-90	WILLIAM DA SILVA CARVALHO SANTOS	109.464.177-41

As documentações de credenciamento das empresas estavam de acordo com o Edital, ficando assim credenciados os representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes credenciados presentes. Dando continuidade, foram abertos os envelopes de propostas, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados presentes. Foram classificadas a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Registra-se que foi identificado erro material na proposta apresentada pela CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA-EPP, uma vez que foi aferido divergência nos números do processo, pregão e registro de preço. Os erros foram sanados de próprio punho pela representante legal da licitante, com fulcro no item 10.2.3 do Edital. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances emitidos anteriormente à fase de habilitação:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Valor Unitário
01	CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (ME)	R\$ 6,00

Registra-se que após encerrada a fase de lances, o Pregoeiro indagou os representantes das licitantes sobre os valores ofertados, uma vez que restaram significativamente abaixo do valor de referência do processo, obtendo manifestação positiva dos representantes quanto à exequibilidade das respectivas propostas. Ademais, foi realizada diligência junto à Procuradoria Municipal, tendo verificado que o preço atualmente praticado no Município é aproximado ao valor obtido no certame, o que corrobora com a exequibilidade das propostas. Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa classificada. A documentação da empresa CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, sendo declarada a respectiva Habilitação. Comunicadas as licitantes presentes acerca do resultado, não houve nenhuma

1 Gar 4 1 1







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

manifestação para interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro por parte das licitantes CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (ME) e CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP. Houve manifestação para interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro por parte da licitante LOGUS AMBIENTAL LTDA (ME), que motivou a interposição contra a classificação/habilitação da licitante CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, ao seguinte fundamento: "Não houve comprovação de atendimento ao item 17.15 do Edital, que veda a subcontratação total ou parcial do objeto, em relação à parcela dos serviços relativa à impressão gráfica. Solicito que tal comprovação seja realizada através de diligência". Em resposta, foi informado pelo Pregoeiro que eventual diligência será realizada, caso necessário, para julgamento do recurso. Desta forma, o Pregoeiro concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, nos termos do item 12.1 do Edital. Os envelopes de habilitação das demais licitantes permanecerão devidamente lacrados no Setor de Licitação. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Alisson Dias Laureano

egoeiro

Kenia Beraldo de Carvalho Xavier

Equipe

Isabella Gomes de V argas e Lima

Equipe

Douglas Rodrigues Henriques

Equipe

Ana Flávia de Oliveira Pereira Equipe (Suplente)

CORREIO DA CIDADE EDITORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (ME)

EDMILSON MOREIRA DUTRA

LOGUS AMBIENTAL LTDA (ME WILLIAM DA SILVA CARVALHO SANTOS

CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA + EPP VARLAYSE KARLA OLIVEIRA DE SALES